



**GIAN BRAGGIO**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
MAT. 51/11 JCDF

PARQUE DOS LEILÕES  
AE 08 Lote D  
Guará II Brasília-DF 71.070-647

T (61) 3301 5051  
C (61) 9 9263 6364  
[gian@braggio.com.br](mailto:gian@braggio.com.br)

## EDITAL DE LEILÃO

REGIDO PELA LEI 9.514/97

CREDORA FIDUCIÁRIA: VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

GIAN BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JCDF sob o nº 51, devidamente autorizado, realizará no dia **05/01/2017** às 15:30h, pelo lance mínimo de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) calculado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, dia **06/01/2017** às 15:30h – 2º Leilão, pelo lance mínimo de R\$ 454.496,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais) calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo APARTAMENTO Nº 802 E VAGA DE GARAGEM Nº 32, LOTE 09 DA RUA 25 SUL EDIFÍCIO LE VILLE RESIDENCE - AGUAS CLARAS/DF, COM ÁREA TOTAL DE 122,14m2 CONTENDO SALA DE ESTAR E JANTAR, VARANDA, 3 QUARTOS SENDO UMA SUÍTE, 01 BANHEIRO SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO DESCRITO NA MATRÍCULA 309.516 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF., VBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.524/0001-85, por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre a Credora Fiduciária e GENECI SOARES ROFRIGUES, portador do CPF nº 159.192.517-78, tendo sido a devedora fiduciante devidamente constituídos em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TLP e Taxas Condominiais até o dia do 1º LEILÃO correrão por conta da Credora Fiduciária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para desocupação do imóvel, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro nem à Credora Fiduciária qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de qualquer espécie no imóvel objeto do leilão. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente será devolvido ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. O Leilão será realizado no **PARQUE DOS LEILÕES** - AE 08 LOTE D - GUARÁ II, Brasília-DF. Fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), para todos os fins legais, desde já intimado(a)(s) das referidas datas.

Brasília, 15 de Dezembro de 2016.

GIAN BRAGGIO  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
MAT. 51/11 JCDF